



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 45 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 518.905,29 (quinhentos e dezoito mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificados:

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer*

05.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE*

05.01.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação*

05.01.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Ensino Fundamental*

05.01.12.361.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Educação para todos*

05.01.12.361.0113.2.010-0.0.00.00.00.00.00 – *Manutenção das Atividades da Unidade Governamental*

05.01.12.361.0113.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – *Despesas Correntes*

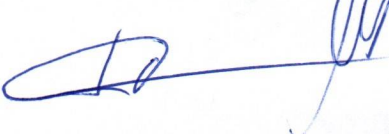
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.00.00.00.00.00 – *Outras despesas correntes*

05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.00.00.00.00 – *Aplicação Direta*

05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.39.00.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$23.261,23*

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer*

05.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE*

*JCAS* 



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br

05.01.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação  
05.01.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Fundamental  
05.01.12.361.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos  
05.01.12.361.0113.1.148-0.0.00.00.00.00.00 – Projeto Centro de  
Atividades Pedagógicas - CAP  
05.01.12.361.0113.1.148-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
05.01.12.361.0113.1.148-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes  
05.01.12.361.0113.1.148-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta  
05.01.12.361.0113.1.148-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de  
Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.260,00  
05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação,  
Cultura, Desporto, Turismo e Lazer  
05.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do  
Desenvolvimento do Ensino - MDE  
05.01.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação  
05.01.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Fundamental  
05.01.12.361.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos  
05.01.12.361.0113.2.010-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades  
da Unidade Governamental  
05.01.12.361.0113.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes  
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta  
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo:  
R\$3.000,00  
05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação,  
Cultura, Desporto, Turismo e Lazer  
05.04.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação e Cultura  
05.04.13.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Cultura  
05.04.13.392.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Difusão Cultural  
05.04.13.392.0129.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Dilermando em Movimento  
05.04.13.392.0129.2.010-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades  
da Unidade Governamental

JCAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



05.04.13.392.0129.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

05.04.13.392.0129.2.010-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

05.04.13.392.0129.2.010-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

05.04.13.392.0129.2.010-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.000,00

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados a Impostos

Totalizando R\$28.521,23 (vinte e oito quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde

06.02.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde Vinculados e Próprios

06.02.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde

06.02.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Atenção Básica

06.02.10.301.0168.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde em Foco

06.02.10.301.0168.2.060-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Saúde

06.02.10.301.0168.2.060-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

06.02.10.301.0168.2.060-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

06.02.10.301.0168.2.060-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

06.02.10.301.0168.2.060-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo: R\$ 40.000,00.

Recurso: 0600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. – Bloco Manutenção

Totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde

06.02.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde Vinculados e Próprios

06.02.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde

06.02.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Atenção Básica

06.02.10.301.0168.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde em Foco

06.02.10.301.0168.2.060-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Saúde



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



06.02.10. 301.0168. 2.060-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
06.02.10. 301.0168. 2.060-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes  
06.02.10. 301.0168. 2.060-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta  
06.02.10. 301.0168. 2.060-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de  
Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 50.000,00.  
06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde  
06.02.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde Vinculados e  
Próprios  
06.02.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde  
06.02.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Atenção Básica  
06.02.10. 301.0168.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde em Foco  
06.02.10.301.0168.2.060-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades  
da Rede Municipal de Saúde  
06.02.10. 301.0168. 2.060-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
06.02.10. 301.0168. 2.060-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes  
06.02.10. 301.0168. 2.060-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta  
06.02.10. 301.0168. 2.060-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo:  
R\$5.000,00.  
06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde  
06.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde Vinculados e  
Próprios  
06.01.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde  
06.01.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Atenção Básica  
06.01.10. 301.0168.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde em Foco  
06.01.10.301.0168.2.062-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção de Convênios  
e Parcerias.  
06.01.10. 301.0168. 2.062-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
06.01.10. 301.0168. 2.062-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes  
06.01.10. 301.0168. 2.062-3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta  
Decorrente de Operação de Ó  
06.01.10. 301.0168. 2.062-3.3.93.39.00.00.00 – Outros Serviços de  
Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 306.075,31.

JAS



*Recurso: 0621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
Provenientes do Governo do Estado do RS*

*Totalizando R\$ 361.075,31 (trezentos e sessenta e um mil e setenta e cinco  
reais e trinta e um centavos).*

*08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Obras*

*08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Obras*

*08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração*

*08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral*

*08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Programa de  
Desenvolvimento Sustentável de Dilermando de Aguiar.*

*08.01.04.122.0133.1.125-0.0.00.00.00.00.00 – Tirar o Pé do Barro*

*08.01.04.122.0133.1.125-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital*

*08.01.04.122.0133.1.125-4.4.00.00.00.00.00 – Investimento*

*08.01.04.122.0133.1.125-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta*

*08.01.04.122.0133.1.125-4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações -  
R\$89.308,75 (oitenta e nove mil trezentos e oito reais e setenta e cinco  
centavos)*

*Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados a Impostos*

*Totalizando R\$89.308,75 (oitenta e nove mil trezentos e oito reais e setenta  
e cinco centavos)*

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do recurso vinculado 621 e a redução orçamentária das seguintes dotações do recurso livre:

*05.07.13.392.0129.2.010.3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R\$ 1.000,00.*

*05.07.13.392.0129.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 3.000,00.*

*05.05.27.812.0119.2.510.3.3.90.32.00.00.00.00 no valor de R\$ 1.500,00.*

*05.05.27.812.0119.2.510.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 607,23.*

*05.05.27.812.0119.2.510.3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R\$ 2.000,00.*

*05.05.27.812.0119.1.558.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 2.100,00.*

*05.05.27.812.0119.1.558.3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R\$ 3.409,00.*

*05.05.27.812.0119.2.556.3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R\$ 4.185,00.*



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



05.05.27.812.0119.2.556.3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R\$ 2.000,00.  
05.04.13.392.0129.1.010.4.4.90.52.00.00.00.00 no valor de R\$ 3.000,00.  
05.01.12.361.0113.2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 no valor de R\$ 3.460,00.  
05.03.12.122.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R\$ 1.000,00.  
05.03.12.122.0008.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 260,00.  
05.07.13.392.0129.2.010.3.3.90.33.00.00.00.00 no valor de R\$ 1.000,00.  
06.02.10.301.0168.2060.3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 40.000,00.  
08.01.04.122.0133.1.010.4.4.90.51.00.00.00.00 no valor de R\$  
89.308,75.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

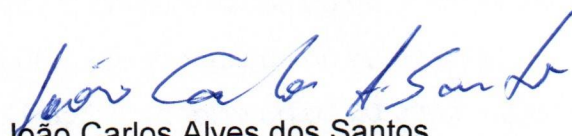
Sala das Comissões, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024


Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

  
Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

  
Ver João Carlos Alves dos Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
Ver. Marcelo Dotto  
Secretário